



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 867/2010-PMS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RESERVAR ÁREA DE TERRAS PARA INSTALAÇÃO DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ - UEAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte lei:

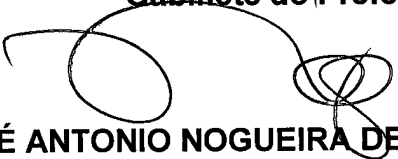
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMDUR, a reservar área de terras no perímetro urbano da sede do Município de Santana, destinada exclusivamente a instalação do campus da Universidade Estadual do Amapá - UEAP.

Art. 2º A área de terras de que trata o artigo 1º deverá ser doada ao patrimônio imobiliário do Estado do Amapá, com averbação junto ao competente cartório de registro de imóveis do Município de Santana registrada a destinação certa da referida gleba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2010.


JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal